3454

Oficie-se
5/8/68

# I N D I C A Ç A O 3/68

Indico, ouvido o plenário nas bases do artigo 104, § 1º, em sua parte final, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, que: dado a ineficiencia e o não funcionamento do Semáforo localizado no cruzamento das ruas Cravinhos com a Senador Rodolfo Miranda, e, considerando que há um intenso movimento no cruzamento da Cravinhos com a João da Costa Vieira, seja o mesmo instalado e posto a funcionar nesse cruzamento evitando assim possíveis acidentes que se tornariam bastante desagradáveis.

SALA DAS SESSÕES

Em 5 de agôsto de 1968

Mário Gonçalves Gamero.